



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

LEI MUNICIPAL Nº 268/2018

(Projeto de Lei nº 266 de autoria do Vereador Antônio Augusto da Costa Xavier).

SANCIONADA
Nesta Data: 13/10/2018
Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Massapê do Piauí – PI, 11 de outubro de 2018.

Dá nome a Prédio Publico de Massapê do Piauí e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nome à Escola Municipal da Localidade GANGORRINHA a **Adriano Antônio Rodrigues.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de outubro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 268/2018, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE